



PORTARIA Nº 1063/2025

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Roseane de Sousa Leporatti Batista, onde solicita licença para tratamento de saúde, protocolado sob o nº 1342 em 28.03.2025;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença para tratamento de saúde a servidora Roseane de Sousa Leporatti Batista, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por 90 (noventa) dias a partir de 27.03.2025, considerando o atestado apresentado anteriormente completa os 15 primeiros dias em 09.04.2025 e o restante conforme perícia médica a ser marcada e realizada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27.03.2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
31 de março de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 31 de março de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

PORTARIA Nº 1064/2025

NOMEIA NOVOS MEMBROS DO GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL GTI, CONFORME PORTARIA INTERMINISTERIAL N° 1.055, DE 25 DE ABRIL DE 2017, QUE REDEFINE AS REGRAS E OS CRITÉRIOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE POR ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS E DISPOE SOBRE O

RESPECTIVO INCENTIVO FINANCEIRO PARA CUSTEIO DE AÇÕES.

O Prefeito Municipal, Sr. Clairton Dutra Costa Vieira, usando das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

CONSIDERANDO que o Governo Federal, através do Decreto Presidencial no 6286, de 5 de dezembro de 2007, institui o PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA-PSE, com a finalidade de contribuir para a formação integral dos estudantes da rede pública de educação básica, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

CONSIDERANDO que a Portaria Interministerial NO 1.055, de 25.04.2017, redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola -- PSE por estados, distrito federal e municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar, nessa oportunidade, a nomeação de novos membros representantes da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º Nomear novos membros representantes da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde para comporem o Grupo de Trabalho Intersetorial – GTI, sendo a nova composição a seguinte:

Secretaria Municipal de Saúde:

Évelin Lima Bem Nunes Silva
Mariane Gabriela Prezotti Bergamaschi

Secretaria Municipal de Educação:

Wellington Luis Baêta Lacerda
Daniela Santos da Costa Batista Alves

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves,
31 de março de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira
Prefeito Municipal

Geovane Furtado da Costa
Secretário de Governo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 31 de março de 2025.

Geovane Furtado da Costa – Secretário de Governo.

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO DE CREDENCIAMENTO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº005/2025 - PROCESSO 010/2025 INEXIGIBILIDADE 004/2025.

O Município de Carandaí/MG, credenciará Pessoas jurídicas e/ou físicas para prestarem serviços de transporte eventual para as Secretarias Municipais de Carandaí, a documentação necessária para participar deste processo de Credenciamento deverá ser entregue até às 16:00 horas do dia 31 de dezembro de 2025, no horário compreendido entre as 09:00 às 11:30 e 13:30 às 16:00 horas, no Setor Licitações da Prefeitura, localizado na Praça Barão de Santa Cecília, 4º andar, 68 – Centro, Carandaí/MG - CEP 36280-024, nos ditames das leis supra citadas e suas alterações juntamente com as cláusulas deste Edital. O credenciamento, será realizado pelo Agente de Contratação e sua Comissão de apoio, designados por meio da Portaria Municipal nº 857/2025. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Cópia do edital encontra-se a disposição dos interessados no endereço acima citado, no site do Município <http://www.carandai.mg.gov.br/>, podendo ainda ser solicitado pelo e-mail, licitacao@carandai.mg.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone: 0800 032 1011. Clairton Dutra Costa Vieira - Prefeito Municipal.

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato 008/2022

Processo Administrativo nº 015/2022, Inexigibilidade nº 001/2022,

Credenciamento nº 001/2022

Contratante: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Contratada: Alexandre Soares Medicina Ltda
CNPJ: 21.771.820/0001-57

Objeto: Prorrogar o prazo contratual, conforme previsto na cláusula 6ª do Contrato 008/2022, referente ao Processo Administrativo nº015/2022, Inexigibilidade nº 001/2022, Credenciamento nº 001/2022.

Data de Assinatura: 31/3/2025

Vigência: 31/03/2025 até 31/08/2025

Signatários: Celine Maria Pinto Abidalla Barreto - Diretora Presidente (pela contratante) e Alexandre Soares dos Santos – (pela contratada)

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato 012/2022

Processo Administrativo nº 015/2022, Inexigibilidade nº 001/2022,

Credenciamento nº 001/2022

Contratante: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Contratada: Centro Médico Alves e Silva Ltda
CNPJ: 38.326.960/0001-19

Objeto: Prorrogar o prazo contratual, conforme previsto na cláusula 6ª do Contrato 012/2022, referente ao Processo Administrativo nº015/2022, Inexigibilidade nº 001/2022, Credenciamento nº 001/2022.

Data de Assinatura: 18/3/2025

Vigência: 31/03/2025 até 31/08/2025

Signatários: Celine Maria Pinto Abidalla Barreto - Diretora Presidente (pela contratante)



e Lucio Flávio Alves da Silva – (pela contratada)

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato 015/2022

Processo Administrativo nº 015/2022,
Inexigibilidade nº 001/2022,

Credenciamento nº 001/2022

Contratante: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Contratada: Clínica Cioni & Barbosa Especialidades Médicas

CNPJ: 37.033.020/0001-79

Objeto: Prorrogar o prazo contratual, conforme previsto na cláusula 6ª do Contrato 015/2022, referente ao Processo Administrativo nº 015/2022, Inexigibilidade nº 001/2022, Credenciamento nº 001/2022.

Data de Assinatura: 31/3/2025

Vigência: 31/03/2025 até 31/08/2025

Signatários: Celine Maria Pinto Abidalla Barreto - Diretora Presidente (pela contratante) e Ligia Cioni Barbosa – (pela contratada)

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato 017/2022

Processo Administrativo nº 015/2022,
Inexigibilidade nº 001/2022,

Credenciamento nº 001/2022

Contratante: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Contratada: Mauricio Rodrigues Barcelos de Almeida (Mak Saúde Ltda)

CNPJ: 30.440.733/0001-08

Objeto: Prorrogar o prazo contratual, conforme previsto na cláusula 6ª do Contrato 017/2022, referente ao Processo Administrativo nº 015/2022, Inexigibilidade nº 001/2022, Credenciamento nº 001/2022.

Data de Assinatura: 31/3/2025

Vigência: 31/03/2025 até 31/08/2025

Signatários: Celine Maria Pinto Abidalla Barreto - Diretora Presidente (pela contratante) e Mauricio Rodrigues Barcelos de Almeida – (pela contratada)

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2025

Processo Licitatório nº: 001/2024 – **Pregão Eletrônico nº:** 001/2024

Contratante: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

CNPJ: 19.558.782/0001-07

Contratada: Panificadora Gmelo Ltda

CNPJ: 02.515.531/0001-42

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios padaria, para abastecimento da cozinha do Serviço de Nutrição e Dietética – SND da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí, exclusivo para Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Microempreendedor Individual - MEI.

Valor Total: R\$20.030,75 (vinte mil e trinta reais e setenta e cinco centavos)

Data de assinatura: 25 de março 2025

Vigência: 31 de dezembro de 2025

Signatários: Celine Maria Pinto Abidalla Barreto **(pela Contratante)**, e Gabriel Vieira de Melo **(pela Contratada)**.



Prefeitura Municipal de Carandaí

"Pelo povo, com transparência e eficiência"

Adm. 2025-2028

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo nº 03/2025

O Município de Carandaí – MG, representado pela Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, convoca os candidatos abaixo relacionados, classificados no Edital Simplificado nº 03/2025, para comparecerem ao Departamento de Pessoal desta prefeitura, situada na Praça Barão de Santa Cecília, 68-Centro – Carandaí – MG, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis subsequente a esta convocação, objetivando a entrega dos documentos necessários à investidura no cargo e entrada em exercício.

A não manifestação do candidato classificado implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

COLOCAÇÃO:	NOME:	CARGO:
18º	ADRIANA MARIA DA COSTA	Cuidador
19º	PAULIANA CRISTINA SILVA DE CARVALHO	Cuidador
20º	THAMIRES VALDAYSE PEREIRA B. DA SILVA FACHARDO	Cuidador

Carandaí, 27 de março de 2025.



Gláucia Cristina de Oliveira Monteiro
Diretora do Departamento
Municipal de Recursos Humanos

Gláucia Cristina de Oliveira Monteiro
Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos

TERMO RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONSENSUAL

REFERÊNCIA: Contrato Administrativo nº 209/2024, do Processo de Contratação nº 084/2024, Inexigibilidade nº 009/2024.

Termo de Rescisão do Contrato Administrativo firmado entre o **MUNICÍPIO DE CARANDAÍ DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede na Praça Barão de Santa Cecília, nº 68, CEP: 36.280-024 - Carandaí / MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Clairton Dutra Costa Vieira**, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e **Luana Aparecida Nogueira**, brasileira, psicóloga, inscrita no CPF sob o nº 127.***.***-20 e no RG sob o nº 19.432.705, residente e domiciliado (a) no endereço Rua Professor Carlos Benjamim Gonçalves, 203, Bairro Boa Morte, Barbacena-MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal através da Inexigibilidade nº 009/2024, autorizada pelo Processo de Contratação nº 084/2024, firmou o Contrato Administrativo nº 209/2024 com a pessoa física **Luana Aparecida Nogueira**, para a "Prestação de serviços de consultas na especialidade de Psicologia Infantil para os pacientes destinados pelo Departamento Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a pessoa física **Luana Aparecida Nogueira** apresentou pedido de descredenciamento e competente rescisão de contrato.

CONSIDERANDO que, segundo o inciso V do artigo 137 da Lei Nacional nº 14.133/2021, é motivo que constitui a extinção do contrato, "caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato".

CONSIDERANDO que, segundo o inciso II do artigo 138 da Lei Nacional nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser "consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;".

CONSIDERANDO que a motivação imperativa da rescisão por força do inciso V do artigo 137 c/c inciso II do artigo 138 da Lei Nacional nº 14.133/2021 está descrita e atestada nos primeiros CONSIDERANDOS deste Termo.

RESOLVE:

As partes, em comum acordo, pelos argumentos acima tecidos, resolvem firmar o presente TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO formulado nos autos da Inexigibilidade nº 009/2024, autorizada pelo Processo de Contratação nº 084/2024, com amparo no inciso V do artigo 137 c/c inciso II do artigo 138 da Lei Nacional nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 06/02/2025, o Contrato Administrativo nº 209/2024 firmado entre o MUNICÍPIO DE CARANDAÍ e LUANA APARECIDA NOGUEIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA – As obrigações contratuais assumidas por ambas as partes até a data deste instrumento devem ser quitadas.

E assim, as partes firmam o presente instrumento de RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo também assinam, para todos os efeitos legais e de direito.

Carandaí, 25 de fevereiro de 2025.

TERMO RESCISÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONSENSUAL

REFERÊNCIA: Contrato Administrativo nº 233/2024, do Processo de Contratação nº 030/2024, Inexigibilidade nº 004/2024.

Termo de Rescisão do Contrato Administrativo firmado entre o **MUNICÍPIO DE CARANDAÍ DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.094.797/0001-07, com sede na Praça Barão de Santa Cecília, nº 68, CEP: 36.280-024 - Carandaí / MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Clairton Dutra Costa Vieira**, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE e **Luana Aparecida Nogueira**, brasileira, psicóloga, inscrita no CPF sob o nº 127.***.***-20 e no RG sob o nº 19.432.705, residente e domiciliado (a) no endereço Rua Professor Carlos Benjamim Gonçalves, 203, Bairro Boa Morte, Barbacena-MG, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, conforme a seguir estipulado:

CONSIDERANDO que o Poder Público Municipal através da Inexigibilidade nº 004/2024, autorizada pelo Processo de Contratação nº 030/2024, firmou o Contrato Administrativo nº 233/2024 com a pessoa física **Luana Aparecida Nogueira**, para a "Prestação de serviços de consultas na especialidade de Psicologia para os pacientes destinados pelo Departamento Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a pessoa física **Luana Aparecida Nogueira** apresentou pedido de descredenciamento e competente rescisão de contrato.

CONSIDERANDO que, segundo o inciso V do artigo 137 da Lei Nacional nº 14.133/2021, é motivo que constitui a extinção do contrato, "caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato".

CONSIDERANDO que, segundo o inciso II do artigo 138 da Lei Nacional nº 14.133/2021, a extinção do contrato poderá ser "consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração,".

CONSIDERANDO que a motivação imperativa da rescisão por força do inciso V do artigo 137 c/c inciso II do artigo 138 da Lei Nacional nº 14.133/2021 está descrita e atestada nos primeiros CONSIDERANDOS deste Termo.

RESOLVE:

As partes, em comum acordo, pelos argumentos acima tecidos, resolvem firmar o presente TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO formulado nos autos da Inexigibilidade nº 004/2024, autorizada pelo Processo de Contratação nº 030/2024, com amparo no inciso V do artigo 137 c/c inciso II do artigo 138 da Lei Nacional nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

RESOLVE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir de 06/02/2025, o Contrato Administrativo nº 233/2024 firmado entre o MUNICÍPIO DE CARANDAÍ e LUANA APARECIDA NOGUEIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA – As obrigações contratuais assumidas por ambas as partes até a data deste instrumento devem ser quitadas.

E assim, as partes firmam o presente instrumento de RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo também assinam, para todos os efeitos legais e de direito.

Carandaí, 25 de fevereiro de 2025.